

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2021

Concede Diploma do Mérito Legislativo Municipal ao Centro de Equoterapia Animal Amigo.

Exposição de Motivos

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores:

Submeto à apreciação desta Casa a proposta de concessão do Diploma do Mérito Legislativo ao Centro de Equoterapia Animal Amigo.

O Centro de Equoterapia Animal Amigo (CEAA) é uma organização da sociedade civil, fundada em novembro de 2013, com sede na cidade de Ponte Nova-MG.

É filiada à Associação Nacional de Equoterapia (ANDE - Brasil) e tem reconhecimento de Utilidade Pública Municipal e Estadual. O CEAA conta com uma equipe multiprofissional formada por Fisioterapeutas, Fonoaudiólogo, Psicólogos, Pedagoga, Médico Veterinário, Profissional de Educação Física, Terapeuta Ocupacional e Equitador.

Os atendimentos são realizados no Haras 3 Corações. O Centro oferece reabilitação para pessoas com deficiência e/ou necessidades específicas por meio da Equoterapia, que é um método terapêutico e educacional, que utiliza o cavalo como coadjuvante em um processo de desenvolvimento biopsicossocial.

Atualmente são realizados 45 atendimentos semanais, gratuitos para famílias em risco social. O CEAA possui cadastro nos Conselhos Municipais de Assistência Social e de Direitos da Criança e Adolescentes. Possui convênios com as faculdades Dinâmica do Vale do Piranga e Fundação Presidente Antônio Carlos de Ponte Nova, onde oferta estágios acadêmicos para os cursos de Fisioterapia, Psicologia e Educação Física.

Solicito ao Plenário a aprovação dessa justa homenagem.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2020.

Wagner Luiz Tavares Gomides - PV
Vereador

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2021

Concede Diploma do Mérito Legislativo Municipal ao Centro de Equoterapia Animal Amigo.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Diploma do Mérito Legislativo Municipal ao Centro de Equoterapia Animal Amigo.

Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em Sessão Solene do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, de de 2020.

MESA DIRETORA

Antônio Carlos Pracadá de Sousa
Presidente

Wellerson Mayrink de Paula
Vice-Presidente

José Roberto Lourenço Júnior
Secretário

Iniciativa:

Wagner Luiz Tavares Gomides - PV
Vereador